Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

ATO Nº 01/2011

A MESA da Câmara Municipal de Garça, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, baixa o seguinte ATO. - - - - - - - - - - -

ARTIGO 1º.- A partir de 1º de janeiro de 2011, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Garça, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.205/2008, de 25 de abril de 2008, com redação da Lei nº 4.258/2008, de 02 de setembro de 2008 é corrigido em 7% (sete por cento), acompanhando o índice proposto e aplicado aos servidores do Município de Garça pelo Poder Executivo garcense, conforme a Lei nº 4.572/2010, de 22 de dezembro de 2010, passando a ser de R$ 1.709,86 (hum mil, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), para os Vereadores e de R$ 2.900,49 (dois mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos) para o Presidente da Câmara, por mês.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ATO serão suportadas por dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 04 de janeiro de 2011.

Afrânio Carlos Napolitano
PRESIDENTE

Graziela Telles Mathias Manchini
VICE-PRESIDENTE

Antonio Franco dos Santos
SECRETÁRIO

Juliano Pereira de Andrade
ASSESSOR JURÍDICO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Augusto A. Castro
DIRETOR GERAL